



**DECRETO nº 019/2022.**

**Dispõe sobre a Suspensão das Aulas nas Escolas Municipais a partir do dia 06 de julho de 2022 do Município de Patos do Piauí/PI, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, e:

**CONSIDERANDO** o aumento expressivo no número de casos causados pelo Covid-19 no Município de Patos do Piauí, e até mesmo atingindo alunos e professores da rede de ensino Municipal;

**CONSIDERANDO** o Parecer Municipal do Conselho Municipal de Educação de Patos do Piauí, que orienta pela suspensão provisória das aulas na rede de ensino municipal até ulterior deliberação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer medidas aptas a se evitar contaminação e restringir os riscos de transmissão;

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICAM SUSPENSAS** as aulas de rede de ensino municipal, antecipando as férias escolares do mês de julho de 2022, até o retorno determinado em novo calendário escolar divulgado posteriormente.

**Parágrafo Único** – Os alunos não serão prejudicados em seu calendário escolar anual.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí/PI, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**  
Prefeito Municipal